

.....  
.....

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DA “LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Exercício 2024:**

**ÓRGÃO:** 11 – Gabinete do Prefeito.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Gabinete do Prefeito.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

### **AUTORIZAÇÃO**

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

.....  
.....  
À Comissão de Contratação para as devidas providências.

Nova Ipixuna – PA, 31 de Julho de 2024.

**NOVA IPIXUNA**

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita Municipal

